

instituto  
brasileiro de  
governança  
corporativa

# Manual de educação continuada

Programa de certificação

**ibgc**

Março de 2026

# Sumário

Introdução

- 1 Critérios para Manutenção da Certificação e Validação de Créditos
- 2 Lançamento, Avaliação e Aprovação de Créditos
- 3 Quantidade de Créditos
- 4 Revisões e Atualizações

# Introdução

Para manter sua certificação, os profissionais certificados pelo IBGC deverão submeter-se ao Programa de Educação Continuada, essencial para todos os agentes de governança, observando as condições expressas na versão mais atualizada deste documento, disponível no site do IBGC.

O contínuo aperfeiçoamento permite indicar ao mercado o comprometimento do profissional certificado em estar atualizado e em constante aprendizagem, por meio da participação em cursos, seminários, fóruns, palestras, atuação profissional vinculada à certificação, entre outras atividades descritas neste manual.

Muito embora o IBGC ofereça diversos cursos e eventos, o profissional certificado poderá escolher livremente as instituições de ensino e de mercado para cumprir seu Programa de Educação Continuada.

Este Programa aplica-se aos profissionais detentores dos seguintes selos:

## Conselheiro de Administração



## Conselheiro Fiscal



## Membro de Comitê de Auditoria



## Governance Officer



### Atendimento

Para mais informações, entre em contato pela nossa Central de Atendimento:

Telefone: (11) 3185-4252

WhatsApp: (11) 3185-4200

E-mail: [atendimento.edu@ibgc.org.br](mailto:atendimento.edu@ibgc.org.br)

# 1. Critérios para manutenção da certificação e validação de créditos

- 1.1** O profissional certificado deve cumprir 45 (quarenta e cinco) créditos de educação continuada no período de 3 (três) anos para manter sua certificação.
- 1.2** Cada crédito corresponderá a uma determinada carga horária de dedicação efetiva à educação continuada, conforme definido neste manual, e o conteúdo deverá ser descrito no momento do lançamento.
- 1.3** Serão reconhecidas, para a contabilização de créditos, atividades que:
- Contribuam para o desenvolvimento e crescimento do profissional certificado.
  - Sejam conduzidas ou ministradas por profissionais qualificados.
  - Estejam relacionadas entre os tópicos referentes à certificação profissional, conforme tabela ao lado:
- 1.4** O profissional certificado terá até o dia do vencimento da sua certificação para atingir o requisito mínimo de 45 créditos e efetuar o pagamento da taxa de renovação do certificado. O não cumprimento da totalidade de créditos exigida, bem como o não pagamento da taxa, impossibilitarão a renovação da certificação.
- 1.5** Caso o profissional certificado não atinja o número mínimo de créditos necessários até a data de vencimento de sua certificação, e não opte pela regularização prevista no item 1.6, será necessário submeter-se a um novo processo de avaliação, de acordo com a categoria da certificação profissional.

 Governança corporativa	 Contabilidade	 Transformação digital
 Sucessão	 Tecnologia	 Inovação
 Ambiente regulatório	 Ética	 Auditoria interna
 Estratégia	 Controles internos	 Direito societário
 Finanças	 Inteligência artificial	 ESG
 Legislação	 Compliance	 Auditoria independente
 Liderança	 Riscos	

**1.6** Excepcionalmente, o profissional certificado que não cumprir os requisitos para renovação até a data de vencimento poderá regularizar sua certificação no prazo de até 1 (um) ano após o vencimento, mediante o cumprimento integral dos créditos pendentes e o pagamento da taxa de processo vigente no ciclo.

**1.6.1** A taxa de processo seguirá o valor vigente no ciclo, sendo, para o ciclo 2026, R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) para associados e R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para não associados.

**1.6.2** O não cumprimento dos requisitos dentro do prazo estabelecido no item 1.6 implicará na impossibilidade de regularização da certificação, sendo necessário o ingresso em novo processo de certificação.

## 2. Lançamento, avaliação e aprovação de créditos

- 2.1** O lançamento de créditos é de responsabilidade do próprio profissional certificado e deverá ser realizado por meio de plataforma *online* disponibilizada no **site** do IBGC. **Acesse** a ferramenta on-line para lançamento de créditos.
- 2.2** Para maior conveniência dos profissionais certificados, o IBGC se responsabilizará pelo lançamento de créditos referentes aos cursos e eventos realizados no próprio instituto, com exceção de atividades assíncronas IBGC, cujos créditos devem ser registrados pelo próprio profissional.
- 2.3** O profissional certificado é responsável pelo conteúdo das informações contidas no seu extrato de controle de créditos. Informações incorretas ou imprecisas poderão ser consideradas violação ao **Código de Ética** do IBGC e gerar penalidades ao profissional.
- 2.4** Para a contabilização de créditos, serão considerados somente cursos e eventos com data de início posterior à da certificação do profissional e concluídos antes da data de lançamento dos créditos.
- 2.5** O IBGC reserva-se o direito de solicitar comprovação da participação nos cursos e eventos declarados para a obtenção de créditos, e o profissional terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação necessária.
- 2.6** O IBGC terá o prazo de 30 (trinta) dias para validar ou não os créditos lançados pelos profissionais certificados.

## 3. Quantidade de créditos

**3.1** A quantidade de créditos referente às atividades previstas no item 3 deste manual devem ser contabilizados conforme tabelas a seguir. A quantidade de créditos atribuídos será arredondada conforme norma técnica ABNT NBR 5891:2014.

**3.2** O IBGC pode, anualmente, selecionar temas específicos considerados essenciais para os profissionais certificados. Serão atribuídos mais créditos às atividades de educação continuada relacionadas a tais temas. Os profissionais certificados serão informados a respeito dos temas mediante comunicação eletrônica.

Tabela I – Aquisição de Conhecimento

Natureza da atividade	Creditação de créditos	Limite por ano	Observações
Cursos e treinamentos profissionais (abertos, in-company, online/a distância)	1 crédito a cada 2h (mínimo 2h)	30 créditos	Ex.: curso de 20h = 10 créditos
Cursos de graduação, extensão e pós-graduação (MBAs, mestrado, doutorado etc.)	8 créditos por disciplina semestral concluída	Sem limite	Lançamento individual por disciplina
Eventos técnicos e profissionais (conferências, seminários, palestras, fóruns, debates, congressos, painéis, simpósios, encontros nacionais, internacionais e <i>webinars</i> )	1 crédito a cada 2h (mínimo 2h)	Sem limite	Ex.: congresso de 16h = 8 créditos
Participação em programas de mentoria relacionados a governança corporativa	6 créditos (mín. 5 meses)	30 créditos	Não é possível somar programas curtos
Estágio pós-doutorado	8 créditos por ano	8 créditos	—
Atividades assíncrona IBGC (gravações de eventos, pílulas do IBGC, etc)	Conforme duração da atividade	8 créditos	Créditos lançados automaticamente
Auto estudo (livros, artigos, cursos em inscrição)	1 crédito por atividade	5 créditos	Lançamento individual

Tabela II – Docência (Professores, Instrutores, Mentores e Moderadores de Debates e Eventos)

Natureza da atividade	Creditação de créditos	Limite por ano
Cursos e eventos profissionais (incluindo congressos, debates, simpósios etc.)	2 créditos por hora	16 créditos
Apresentação de estudos e trabalhos de pesquisa técnica	8 créditos por apresentação	16 créditos
Cursos de graduação e extensão	6 créditos por disciplina	12 créditos
Cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu)	8 créditos por disciplina	16 créditos
Banca examinadora de monografias, dissertações e teses	8 créditos por banca	16 créditos
Participação em programas de mentoria relacionados à governança corporativa	6 créditos (mín. 5 meses)	30 créditos
Membros da Banca de Entrevistas IBGC	1 crédito por entrevista	16 créditos
Instrutor IBGC	2 créditos por hora	16 créditos

Tabela III – Atuação em Comissões Técnicas e Profissionais de Entidades de Mercado

Natureza da atividade	Creditação de créditos	Limite por ano
Comissões técnicas e profissionais de entidades de mercado, nacionais e internacionais	1 crédito por reunião	8 créditos
Coordenação de Capítulos IBGC	1 crédito por semestre	Sem limite

Tabela IV – Produção Intelectual

Natureza	Como contar créditos	Exemplo prático	Limite anual
Publicação impressa ou eletrônica de artigos em jornais ou revistas	2 créditos por artigo	2 artigos = 4 créditos	8 créditos
Autoria de livros relacionados a temas de governança e gestão	16 créditos por obra	1 livro = 16 créditos	32 créditos
Coautoria e organização de livros relacionados a temas de governança e gestão	8 créditos por obra	2 obras = 16 créditos	16 créditos
Autoria de capítulos de livros relacionados a temas de governança e gestão	6 créditos por capítulo	2 capítulos = 12 créditos	12 créditos
Traduções e adaptações de livros	8 créditos por obra	1 tradução = 8 créditos	16 créditos
Tese/dissertação	6 créditos por produção	Defesa de mestrado = 6 créditos	12 créditos

Tabela V – Atuação em Órgãos de Governança

Natureza	Como contar créditos	Exemplo prático	Limite anual
Conselhos de administração ou consultivos	4 créditos por semestre	6 meses em conselho = 4 créditos	8 créditos
Conselhos fiscais	4 créditos por semestre	6 meses em conselho = 4 créditos	8 créditos
Conselhos curadores	4 créditos por semestre	6 meses em conselho = 4 créditos	8 créditos
Comitês de assessoramento	4 créditos por semestre	6 meses em conselho = 4 créditos	8 créditos
Governance Officer/ Secretário de Governança	4 créditos por semestre	6 meses de atuação = 4 créditos	8 créditos

# 4. Revisões e atualizações

- 4.1** O conteúdo deste manual está sujeito a revisões periódicas sem a necessidade de prévia comunicação ao profissional certificado. Todas as modificações e atualizações serão disponibilizadas no **site** do IBGC.

# ibgc

**instituto  
brasileiro de  
governança  
corporativa**

Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Av. das Nações Unidas, 12.551  
21º andar - São Paulo - SP  
CEP 04578-903  
São Paulo e região 11 3185 4200  
Outras localidades 4020 1733  
e-mail: [ibgc@ibgc.org.br](mailto:ibgc@ibgc.org.br)  
[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)